

DECRETO Nº 1323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar de **R\$ 174.300,00** (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 813 de 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 174.300,00** (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

2024123610112029	339039	1.000,00
2021041220042008	319011	4.000,00
2021041220042008	339039	100.000,00
2026041220232008	319011	7.000,00
2027082440272008	319011	9.000,00
2028041220312096	319011	1.500,00
2029103010222054	319011	12.000,00

2029103010222110	319011	1.500,00
2029103040222232	319011	15.000,00
2031041220392008	319011	10.000,00
2038041220492008	319011	1.500,00
2039236950502008	319011	3.000,00
2040041220512008	319011	4.500,00
2041241310532008	319011	1.000,00
2024123610112029	339036	3.300,00
Total		174.300,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior, terá como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

2023041230082008	319011	8.000,00
2024123610112031	339030	20.000,00
2024123650102078	339030	3.500,00
2024123650102169	31901303	26.400,00
2024133910132201	339039	1.900,00
2029103010222060	319011	65.000,00
2029103020202182	339030	4.600,00
2029103020212240	319011	5.000,00
2029103020212240	339039	20.000,00
2029103040222231	339030	6.000,00
2031154520252073	319011	5.000,00
2032082440302093	339030	8.900,00
Total		174.300,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito